



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar parceria com a Centro de Tradições Matogrossense de Barra do Bugres para a realização das Festividades da Tradicional Festa de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar parceria com o Centro de Tradições Matogrossense - CTM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.434.331/0001-30, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº 68, neste município de Barra do Bugres.

Parágrafo Único – O Município de Barra do Bugres se responsabilizará pela contratação de Show Artístico e Pirotécnico, locação de Palco, Banheiros e Tendas, para a realização das Festividades da Tradicional Festa de Santa Cruz no dia 06/05/2006, conforme Planilha de custos em anexo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.2º – O Centro de Tradições Matogrossense - CTM, após efetivação da parceria constante do *caput* do Artigo 1º desta Lei, repassará ao Executivo Municipal planilha de custos para efetivação da referida festa.

Art.3º – As despesas referentes à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, consignadas no orçamento para o exercício de 2006.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2006.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2006

PLANILHA DE CUSTOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTA CRUZ		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

01	46 diárias de ônibus dentro da cidade	1.558,00
02	Viagem a Nova Fernandópolis	250,00
03	Viagem a Comunidade Boi Morto	290,00
04	Viagem a Comunidade Currupira	180,00
05	Viagem as Comunidades Vãozinho, Vão Grande e Voltinha.	400,00
06	Viagem a Comunidade de Assari	90,00
07	Aquisição de Fogos de Artíficos	450,00
08	Aluguel de 10 (dez) banheiros	1.230,00
09	Aluguel de Tendas	900,00
10	Sonorização para atendimento dos Shows	1.000,00
11	Queima de Fogos de Artíficos	4.200,00
12	Despesas com os tocadores da bandeira	1.600,00
13	Despesas com alimentação de grupos convidados de Tangará da Serra, Jangada e Comunidade Rio Branco.	1.500,00
14	Despesa com contratação da Banda Viola de Cocho e Roberto Lucialdo	4.000,00
15	Despesa com alimentação e hospedagem da Banda	480,00
16	Despesas com Divulgação do Evento	1.200,00
17	Despesas com material gráfico	672,00
	Total	20.000,00